

067/2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

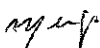
De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com sede na Praça Nonhô de Salles, nº 1.130, representado pelo Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **VITAGLIANO PEDROSO & CIA SERVIÇOS LTDA. EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.716.244/0001-05, por seu sócio-administrador, **LUIZ ANTONIO PEDROSO**, portador do CPF 050.567.768-74, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio do **Pregão nº 90067/2024**, a **CONTRATADA** firmou contrato junto ao **CONTRATANTE** para serviços de *capinação mecanizada em áreas ajardinadas, praças e terrenos, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos*, nos termos do edital e respectivos Anexos, memorial descritivo e planilha de composição de custos, integrantes do referido procedimento.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **CONTRATANTE** para a prorrogação do contrato, conforme manifestação e justificativas no procedimento administrativo nº 1.441/2025, e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou a prorrogação, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 107 da Lei de Licitações (14.133/2021) e na cláusula 3.1 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR os serviços** contratados por mais **6 (seis) meses**, contados a partir do vencimento do prazo em vigor.

3 - Pelos serviços ora prorrogadas o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os mesmos preços unitários vigentes contratados, de 147,1865 (cento e quarenta e sete reais e um mil e oitocentos e sessenta e cinco milésimos de centavos) por hora efetivamente trabalhada com equipe contratada completa, totalizando R\$ 155.429,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais), nas mesmas condições originalmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.







E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 14 de março de 2025.

Contratante:



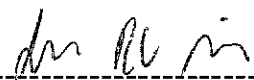
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Contratada:

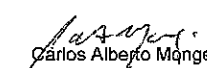


VITAGLIANO PEDROSO & CIA SERVIÇOS LTDA. EPP
LUIZ ANTONIO PEDROSO - Sócio-administrador

Testemunhas:



Visto:



Carlos Alberto Mønge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania